



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Pirapora
Rua Humberto Mallard, 1355, Bairro Santos Dumont - Telefone: (38) 3749-6950
CEP:39270-000 Pirapora/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE N.º 8/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – *Campus Pirapora*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 889 de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2020, resolve: tornar público o lançamento do presente Edital com procedimentos para solicitação de matrícula para candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo 1/2021 do IFNMG para Cursos técnicos presenciais de nível médio na modalidade concomitante/subsequente do *Campus Pirapora*.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Considerando a necessidade de reduzir ao máximo o fluxo de pessoas e assim conter a propagação do Coronavírus, a solicitação de matrícula pelo(a) candidato(a) ocorrerá de forma não presencial.

1.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira chamada do Processo Seletivo 1/2021-concomitante/subsequente, conforme resultado final a ser publicado no endereço eletrônico <https://ifnmg.edu.br/processoseletivo>, deverão enviar solicitação de matrícula à Coordenadoria de Registros Escolares (CRE) do IFNMG- *Campus Pirapora*, de 26 a 30 de abril de 2021, através do Sistema Webpir (link <https://webpir.ifnmg.edu.br/nupac/>).

1.3 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo(a) candidato(a). Se, excepcionalmente, o(a) candidato(a) não puder fazer a solicitação, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

1.4 O(A) candidato(a) deve anexar (em formato PDF, JPG ou PNG) à solicitação de matrícula, todos os termos e documentação necessária à solicitação de matrícula no curso e modalidade para o qual foi classificado(a), conforme item 3 deste edital..

1.5 O requerimento de matrícula e os termos devem estar devidamente preenchidos e assinados.

1.6 Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos o requerimento de matrícula deverá ser acompanhado(a) pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão assinar os formulários e termos informados no item 3, e também anexar ao requerimento, cópia do CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o(a) responsável legal não puder acompanhar a solicitação, o acompanhamento poderá ser feito por um(a) procurador(a), mediante apresentação de procuração particular simples.

1.7 A ausência de requerimento e/ou do envio dos documentos necessários à solicitação de matrícula, pelo(a) candidato(a) nas datas definidas nesse edital será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

1.8 No caso de serem identificadas duas ou mais solicitações de matrícula de um(a) mesmo(a) candidato(a) será considerada válida a solicitação mais recente.

1.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo, conforme cronograma disponível no item 2 deste edital.

1.10 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação exigida para matrícula bem como da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas, quando for o caso.

1.11 O(A) candidato(a) que não anexar determinada documentação na solicitação da matrícula, será comunicado e terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para a entrega. A entrega desses documentos deverá obedecer ao disposto no item 1.4 deste edital. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da documentação, o(a) candidato(a) não terá a sua matrícula efetivada.

2. CRONOGRAMA

Publicação da primeira chamada (procedimentos para solicitação de matrícula)	22/04/2021
Período para solicitação de matrícula (para todos(as) os(as) candidatos(as)) e entrega da documentação comprobatória (candidatos(as) contemplados(as) pelo sistema de reserva de vagas)	26 a 30/04/2021
Resultado da análise de documentação comprobatória	05/05/2021
Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória	06/05/2021
Resultado após análise dos recursos contra o resultado da análise de documentação comprobatória/ homologação das matrículas	07/05/2021
Realização de segunda chamada, caso restem vagas	07/05/2021

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

3.1 Candidato(a) classificado(a) como egresso(a) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita* deverá apresentar (VRRI, VRRI-PPI, VRRI-PcD e VRRI-PPI-PcD):

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).

b) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo II**), nos casos em que o(a) candidato(a) optar pelas vagas reservadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as). (**VRRI-PPI ou VRRI-PPI-PcD**).

c) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo II**) para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, além disso o(a) candidato(a) (a) indígena deverá apresentar carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do(a) representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Caso o(a) candidato(a) resida em área urbana, deve ser apresentada a carta de recomendação da FUNAI. (**VRRI-PPI ou VRRI-PPI-PcD**).

d) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador(a) de visão monocular), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscreveram às vagas reservadas a essas pessoas. (**VRRI-PcD ou VRRI-PPI-PcD**).

e) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **anexo III** deste edital **OU** informar o Número de Inscrição Social – NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – (**Anexo I**). De acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

Observação: Para a utilização do NIS o(a) candidato(a) deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

f) Quadro de identificação familiar (**Anexo IV**) preenchido.

g) **Modalidade subsequente:** Histórico Escolar de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC e certificado de conclusão do ensino médio, caso esse documento não esteja incluído no Histórico Escolar.

Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do ensino médio, que não conste que o(a) candidato(a) estudou integralmente os anos do ensino médio em escola da Rede Pública de Ensino, o(a) candidato(a), ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar declaração, atestando essa condição. Além disso, a vaga ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

h) Para a modalidade concomitante: Histórico Escolar parcial do ensino médio OU declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino, emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão parcial do ensino médio, que não conste que o(a) candidato(a) concluiu o 1º e/ou 2º ano do ensino médio em escola da Rede Pública de Ensino e, adicionalmente, não constar que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino, o(a) candidato(a), ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar declaração, atestando essa condição. Além disso, a vaga ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

i) Documentos descritos no item 3.6.

3.2 Candidato(a) classificado(a) como egresso(a) de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita deverá apresentar (VRRS, VRRS-PPI, VRRS-PcD e VRRS-PPI-PcD): :

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).

b) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo II**), nos casos em que o(a) candidato(a) optar pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as). (**VRRS-PPI ou VRRS-PPI-PcD**).

c) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo II**) para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, além disso o(a) candidato(a) indígena deverá apresentar carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do(a) representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Caso o(a) candidato(a) resida em área urbana, deve ser apresentada a carta de recomendação da FUNAI. (**VRRS-PPI ou VRRS-PPI-PcD**).

d) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador(a) de visão monocular), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e foram classificados à vaga reservada a essas pessoas. (**VRRS-PcD ou VRRS-PPI-PcD**).

e) **Modalidade subsequente:** Histórico Escolar de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC e certificado de conclusão do ensino médio, caso esse documento não esteja incluído no Histórico Escolar.

Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do ensino médio, que não conste que o(a) candidato(a) estudou integralmente os anos do ensino médio em escola da Rede Pública de Ensino, o(a) candidato(a), ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar declaração, atestando essa condição. Além disso, a vaga ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

f) Para a modalidade concomitante: Histórico Escolar parcial do ensino médio OU Declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino, emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão parcial do ensino médio, que não conste que o(a) candidato(a) concluiu o 1º e/ou 2º ano do ensino médio em escola da Rede Pública de Ensino e, adicionalmente, não constar que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino, o(a) candidato(a), ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar declaração, atestando essa condição. Além disso, a vaga ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

g) Documentos descritos no item 3.6.

3.3 Candidato(a) classificado(a) como pessoa com deficiência (PcD- Ampla Concorrência)

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).

b) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador(a) de visão monocular). (**VPcD**)

c) Documentos descritos no item 3.6.

3.4 Candidato(a) classificado(a) como egresso de Escolas Família Agrícola (EFA)

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).

b) **Modalidade subsequente:** Histórico Escolar de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio.

Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do ensino médio, esta deverá explicitar que o(a) candidato(a) estudou e concluiu todos os anos do ensino médio em escola da rede EFA (Escola Família Agrícola). Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o(a) candidato(a) estudou o ensino médio, integralmente, em escola da rede EFA (Escola Família Agrícola), este(a), ou seu(sua) responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração, atestando essa condição. Além disso, a vaga do(a) candidato(a) ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

c) **Para a modalidade concomitante:** Histórico Escolar parcial do ensino médio OU Declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio em escola da rede EFA (Escola Família Agrícola).

Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão parcial do ensino médio, esta deverá explicitar que o(a) candidato(a) estudou e concluiu o 1º e/ou 2º ano do ensino médio em escola da rede EFA (Escola Família Agrícola). Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) no 2º ou 3º ano do ensino médio em escola da rede EFA (Escola Família Agrícola), este(a), ou seu(sua) responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração, atestando essa condição. Além disso, a vaga do(a) candidato(a) ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

d) Documentos descritos no item 3.6.

3.5 Candidato(a) classificado(a) pela Ampla Concorrência

a) Documentos descritos no item 3.6.

3.6 Todos os candidatos:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso e declaração de que não é matriculado(a) em outro curso técnico por meio da Bolsa-Formação Estudante, excetuando-se os cursos de extensão e de formação inicial e continuada de trabalhadores(as), devidamente preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a) ou pelo(a) seu(sua) representante legal (requerente menor de 18 anos), disponibilizados no Sistema Webpir;

II) Modalidade concomitante: Declaração de estar regularmente matriculado(a) no 2ª ou 3ª ano do ensino médio, emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada pelo MEC.

III) Modalidade subsequente: Histórico Escolar de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC; Certificado de conclusão do ensino médio, caso esse documento não esteja incluído no histórico escolar;

Observação: A declaração original de conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC, será aceita para efeito de matrícula e suprirá, temporariamente, o histórico escolar e o certificado de conclusão, devendo o(a) candidato(a) providenciar a entrega do histórico ou do certificado de conclusão do Ensino Médio. Em hipótese alguma será aceita matrícula em curso subsequente de candidato(a) que não tenha comprovante de conclusão do ensino médio, ou que não comprove cumprimento de todos os pré-requisitos para conclusão do ensino médio.

IV) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;

V) Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI) Documento de Identificação com foto;

VII) CPF;

VIII) Comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;

IX) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.

X) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

XI) Comprovante de residência (Ex. conta de luz).

XII) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde).

3.6.1 O(A) candidato(a) que concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio, deverá apresentar, também, a tradução do histórico escolar e do diploma, validados pelo consulado ou embaixada brasileira no território estrangeiro e a declaração de equivalência, expedida pela Secretaria Estadual de Educação ou outro órgão equivalente/competente.

3.6.2 As cópias escaneadas, legíveis e sem rasuras de todos os documentos citados no item 3 deste edital, deverão ser anexadas à solicitação de matrícula (em formato PDF, JPG ou PNG). Posteriormente, os(as) candidatos(as) precisarão entregá-los também em fotocópias autenticadas, na Coordenaria de Registros Escolares (CRE), sob pena de ter a matrícula cancelada. As fotocópias poderão ser autenticadas na CRE, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

3.6.3 A entrega dos documentos de forma presencial, para os(as) ingressantes que tiverem a matrícula deferida, ocorrerá em momento posterior, por agendamento, a ser definido pelo IFNMG- *Campus* Pirapora e comunicado aos(às) interessados(as).

3.6.4 Os(As) candidatos(a) pelo Sistema de Reserva de Vagas (Lei 12.711 de 2012) devem apresentar no ato da matrícula, os documentos que comprovem condição adequada para concorrer na modalidade pretendida. Será exigida documentação conforme consta no item 3 deste edital.

3.6.5 Os(As) candidatos(a) referidos no subitem 3.6.4 só terão a matrícula confirmada após análise de toda documentação. O resultado da análise da documentação será publicado em <<https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/314-portal/pirapora/pirapora-cursos-tecnicos/26253-1-processo-seletivo-2021-cursos-tecnicos-documentos-campus-pirapora>>.

3.6.6 O(A) candidato(a) classificado(a) pelo sistema de reserva de vagas poderá interpor recurso junto à COPEC contra o resultado da análise de documentação, que deverá ser fundamentado, registrado em formulário próprio (anexo V) e enviado para o e-mail copecpirapora-if@ifnmg.edu.br no dia 06 de maio de 2021.

3.6.7 O resultado da interposição de recursos, bem como a homologação das matrículas serão divulgados no dia 07/05/2021, no endereço: <<https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/314-portal/pirapora/pirapora-cursos-tecnicos/26253-1-processo-seletivo-2021-cursos-tecnicos-documentos-campus-pirapora>>.

3.6.8 O(A) candidato(a) que tiver sua documentação deferida, terá a sua matrícula automaticamente homologada.

3.6.9 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.6.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, versando sobre a matéria, que vierem a ser publicados pelo IFNMG- *Campus* Pirapora.

3.6.11 Os Casos omissos serão analisados pela comissão responsável pelo processo de seleção- COPEC Pirapora.

Pirapora-MG, 22 de abril de 2021.

Ralph José Neves dos Santos

Diretor Geral Substituto do IFNMG-*Campus* Pirapora



Documento assinado eletronicamente por **Ralph Jose Neves dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/04/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823827** e o código CRC **F37FA968**.



EDITAL Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Número de Inscrição Social -NIS* (CadÚnico) _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Endereço do candidato(a): _____

Reserva de Vagas:

() **VRRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRRI-PPI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;

() **VRRRI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que sejam deficientes;

() **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRS-PPI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;

() **VRRS-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que sejam deficientes;

() **VEFA** Vagas reservadas para estudantes egressos da Escola Família Agrícola;

() **VPcD** Vagas reservadas as pessoas com deficiência (ampla concorrência).

Legenda:

NIS – CadÚnico*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

_____ (local), _____ de _____ de _____ (data)

Assinatura do candidato(a) ou responsável legal (quando menor de idade)



EDITAL Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº

_____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3.18 do edital nº 2/2021, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)



EDITAL Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto no 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 3.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1 IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **ou** RG.
- b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
- c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

1.2 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS

- a) Cópia do RG;
- b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.
- c)

2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;

a.) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

b) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha fonte de renda, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir fonte de renda. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.1 PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

a) Os três últimos Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;

d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.2 PARA TRABALHADORES RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

b) Identificação da propriedade: área e endereço;

c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.3 PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS, apresentar:

a) Obrigatoriamente, a declaração de Imposto de Renda de pessoa física, atualizada, ou, no caso de isento, apresentar declaração de isento;

b) Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, quando houver;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoa jurídica, vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;

d) Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa, informando:

1- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

2- Identificação da propriedade: área e endereço;

3 - Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.4 PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS (Benefício de Prestação Continuada –BCP/LOAS)

Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

- a) Declaração, carta de concessão de benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal recebida;
- b) Se o aposentado e/ou pensionista ainda exercer atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda;

2.5 PARA AUTÔNOMOS

Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF e endereço;
- b) o que faz e onde;
- c) média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos três meses para obter a média.

2.6 PARA EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E PROFISSIONAL LIBERAL

Apresentar a seguinte documentação:

- a) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura, quando for o caso;
- b) declaração de Imposto de renda de pessoa física e jurídica;
- c) comprovante de contribuição previdenciária do último mês;
- d) declaração anual do Simples Nacional;
- e) Pró-labore.

2.7 PARA OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR QUE NÃO POSSUEM RENDA

Apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.8 PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**

b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica



EDITAL Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO IV

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, _____,
portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, *Campus Pirapora*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no edital nº 2 de 2021, do 1º Processo Seletivo para os cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.650,00) per capita.

Declaro estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

_____ (local), ____ de _____ de 2021 (data).

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)



EDITAL Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2021
ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
CURSO PRETENDIDO:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

À Comissão Permanente de Concursos -COPEC do IFNMG – Campus Pirapora.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
() Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Reserva de Vagas
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
Local e data: _____, ____ de _____ de 2021.
_____ Assinatura do Requerente
INSTRUÇÕES: - Somente serão analisados os recursos enviados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital. - Os recursos deverão ser preenchidos, assinados, datados, escaneados e enviados para o e-mail copepirapora-if@ifnmg.edu.br.



EDITAL Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2021
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Ensino Médio em escola pública, Lei 12.711/2012)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de
_____ e de _____, estado
civil _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ à

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei que cursei
integralmente e concluí com êxito o ensino médio em escola pública brasileira das esferas federal,
estadual ou municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de
certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de
ensino, para comprovação dos requisitos da Lei nº 12.711/2012.

Declaro ainda estar ciente que a matrícula ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar original**.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade



EDITAL Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2021
ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(Ensino Médio em Escola Família Agrícola, Portaria Normativa IFNMG nº 9/2017)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de
_____ e de _____, estado
civil _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ à

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei que cursei
**integralmente e concluí com êxito o ensino médio em uma escola legalmente instituída como
Escola Família Agrícola.**

Declaro ainda estar ciente que a matrícula ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar
original.**

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade